



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA DE  
**BUJARU** | CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
**CGM**

PARECER N° 056/2025-CGM/PMB	
<b>INTERESSADOS</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - PMB E SECRETARIAS CORRELATAS</b>
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>DIMMY FERREIRA DA SILVA (PMB/SEMAD) FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA (SEMSA) HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA (SEMAS) MARIA LEUDA DE SOUSA COELHO (SEMMA)</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>21.134/2025-PMB</b>
<b>DOCUMENTO</b>	<b>OFÍCIO DA EMPRESA W D ANDRADE FARO, DE 12 DE MARÇO DE 2025</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DOS CONTRATOS N. 100; 101; 102 E 103/2024-PMB</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024-PE/PMB</b>
<b>NUMERO DOS CONTRATOS</b>	<b>100; 101; 102 E 103/2024-PMB</b>
<b>EMPRESA</b>	<b>W.D. ANDRADE FARO - ME</b>
<b>VALORES DOS CONTRATOS</b>	<b>100/2024-PMB - R\$25.900,00 101/2024-PMB - R\$136.080,00 102/2024-PMB - R\$19.440,00 103/2024-PMB - R\$3.240,00</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E SECRETARIAS CORRELATAS.</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>21.01.2025 A 20.01.2026</b>
<b>FISCAIS DE CONTRATOS</b>	<b>EDENILSON DOS ANJOS GOMES PORTARIA N° 006/2024-PMB  CELESTE MARQUES PUREZA PORTARIA N° 011/2024-PMB  JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS PORTARIA N° 014/2024-PMB  ZILDETE MONTEIRO PEREIRA PORTARIA N° 012/2024-PMB</b>



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA DE  
**BUJARU** | CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
**CGM**

Ilustríssima Senhora

**ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº **21.134/2025-PMB**, referente a solicitação de **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR**, dos Contratos Administrativos nºs. **100; 101; 102 E 103/2024-PMB**, originário de REGISTRO DE PREÇOS decorrente do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 17/2024-PE/PMB**, da Prefeitura Municipal de Bujaru, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E SECRETARIAS CORRELATAS**. e a empresa **W. D. ANDRADE FARO - ME.**;

O certame originário foi efetivado com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, demais legislações pertinentes.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **24 de março de 2025**, através de Despacho assinado pela Agente de Contratação, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES, solicitando análise e posterior emissão de Parecer técnico.

**I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:**

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO nº 21.134/2025-PMB, contendo OFICIO da empresa W. D. ANDRADE FARO - ME., de 12 de março de 2025, solicitando procedimento administrativo de termo aditivo de realinhamento de valor;**
- **CÓPIAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nºs. 100; 101; 102 E 103/2024-PMB;**
- **DESPACHO DA SEMAD, de 17 de março de 2025, direcionado ao Departamento Contabil da PMB, solicitando adequação orçamentária e financeira, compatibilidadae de despesas com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, saldo orçamentario para despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;**
- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA PMB, de 18 de março de 2025, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pela Assessora Contabil, MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO;**



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA DE  
**BUJARU** | CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
**CGM**

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de 21 de março de 2025**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **DESPACHO DE JUSTIFICATIVA - 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO; e, MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO, de 24 de março de 2025**, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;
- **PARECER N° 121/2025 - PROGE/PMB, de 24 de março de 2025, opinando** pelo prosseguimento do feito para a elaboração do 1º Termo Aditivo, objetivando o realinhamento economico-financeiro dos Contratos Administrativos n.ºs. **100; 101; 102 E 103/2024-PMB**, em conformidade da Lei n° 14.133/2021, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;
- **DESPACHO PARA A CONTROLADORIA GERAL, de 24 de março de 2025**, solicitando análise e parecer quanto ao atendimento dos requisitos da lei n° 8.666/93, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

Fim da documentação. Passaremos a análise.

## II - MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, cujo o objeto é a solicitação de **REALINHAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO**, referente aos Contratos Administrativos n.ºs. **100; 101; 102 E 103/2024-PMB**, constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 116/2022-GP-PMB de 30.03.2022) e Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo n° 25/2024-INEX/PMB) sigam as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA DE  
**BUJARU** | CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
**CGM**

ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos da Lei 14.133/2021. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

4. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

5. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que, após atendidas as recomendações elencadas por esta Controladoria Geral, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

**Bujaru-Pará, 24 de março de 2025.**

**MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE**

Controladora Geral do Município de Bujaru/PA  
Decreto nº 038/2023-GP/PMB